



EDITAL DE SELEÇÃO PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO– PEPF 01/2023

O Parque Estadual do Pau Furado- PEIPF, Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral gerida pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, comunica aos interessados a disponibilidade de vagas para voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, conforme Portaria IEF 67 de 1º julho de 2019.

01 – OBJETIVOS

Integrar a sociedade ao trabalho da unidade de conservação proporcionando experiências práticas a estudantes universitários, colaboradores e moradores do entorno em diferentes atividades do Parque.

02 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Proporcionar a cooperação entre sociedade civil e a gestão do PEPF na busca de soluções para a conservação e o manejo da unidade de conservação;
- b. Fomentar interação entre os voluntários e os profissionais lotados no PEPF, estimulando a troca de experiências e conhecimentos, bem como o desenvolvimento de saberes;
- c. Fortalecer o processo de gestão do uso público;
- d. Aproveitar as potencialidades turísticas do PEPF, por meio do desenvolvimento de trilhas guiadas objetivando a difusão de seus aspectos ambientais, paisagísticos e históricos;
- e. Articular a oferta de trabalho voluntário nas unidades de conservação de Minas Gerais;
- f. Promover e estimular o trabalho voluntário nas unidades de conservação de Minas Gerais;
- g. Transformar os voluntários em multiplicadores sociais da importância ecológica do PEPF;
- h. Realizar trabalhos práticos de interpretação e educação ambiental no PEPF.

03 – ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas serão planejadas pela gerência da unidade de conservação. É premissa do início das atividades de voluntariado uma capacitação inicial, com o objetivo de harmonizar as necessidades da Unidade de Conservação com as aspirações pessoais do candidato.



Na oportunidade, além da apresentação do planejamento das atividades e treinamento para exercício do guiamento nas trilhas do PEPF, será ministrada uma palestra de apresentação do Parque Estadual do Pau Furado, seus aspectos gerais, características, atributos ambientais e sua dimensão histórica e cultural, bem como a estrutura de visitação e os circuitos turísticos.

As atividades de cada voluntário serão orientadas por funcionários ou colaboradores do PEPF, designados pela Gestora da Unidade de Conservação.

04 - ATIVIDADES PREVISTAS

- a. Apoiar a recepção no credenciamento e Centro de visitantes, triagem e orientação gerais de visitantes;
- b. Realizar atividades de educação ambiental com foco na orientação do visitante para uma conduta consciente no interior da Unidade de Conservação;
- c. Conduzir visitante ou grupos de visitantes nos circuitos turísticos do PEPF, demonstrando os atributos ambientais da Unidade de Conservação, em especial os relativos à biodiversidade, bem como os seus aspectos históricos e culturais;
- d. Aplicar protocolos de monitoramento da visitação, realizando pesquisa de satisfação e coleta de sugestões;
- e. Avaliar trilhas e mapear as necessidades de manutenção e adequação de sinalização, comunicando os achados à Gestora do PEPF;
- f. Auxiliar no ordenamento do Uso Público das trilhas e estruturas do PEPF e nas ações de manutenção e adequação da sinalização das trilhas implantadas;
- g. Participar nas ações de educação ambiental e eventos realizadas ou promovidos pelo PEPF;
- h. Sugerir alternativas de viabilização dos projetos de educação idealizados pelo PEPF;
- i. Contribuir para elaboração do plano de educação ambiental a serem desenvolvidas no interior e no entorno do PEPF;
- j. Apoio em ações educativas e preventivas nas trilhas com maior número de visitantes, como a Trilha da Cachoeira do Marimbondo, e Trilha do Angico;
- k. Planejamento e execução de cursos e palestras para condutores, operadores de transporte de visitantes ou parceiros;
- l. Apoio ao desenvolvimento de ferramentas para divulgação e comunicação social, como folhetos, panfletos, mapas, guias para visitação, materiais de interpretação ambiental, entre outros;
- m. Apoio na organização de banco de imagens da unidade de conservação;
- n. Apresentar relatório final das atividades realizadas a Gestora da Unidade de Conservação, conforme previsão da Portaria n° 67, de 2019



o. Além de outras atividades administrativas ou de campo que forem necessárias;

Observações:

- Espera-se que o voluntário seja proativo podendo propor atividades extras, principalmente as voltadas para o público da visitação.
- Que o voluntário tenha um alto grau de comprometimento em horas e dias de atendimento, a fim de poder formar uma equipe de voluntários eficientes.

Carga Horária: no mínimo 4 horas/dia, no máximo 8 horas/dia em finais de semana e feriados.

As condições de cumprimento da carga horária do voluntário será definida em conjunto com a Gestora da Unidade de Conservação, compatibilizando o interesse do voluntário e as necessidades do PEPF.

05 – PÚBLICO ALVO

Estão aptos a concorrer às vagas qualquer pessoa acima de 18 anos, preferencialmente moradores do entorno, estudantes de nível técnico e universitários, profissionais das áreas de turismo, ciências biológicas, professores, comunicação social, psicólogos, ciências sociais, pedagogia, jornalismo, fotografia, história e áreas afins.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

- a. Cumprir as atividades estabelecidas pela Gerência do PEPF;
- b. Zelar pela manutenção do bem estar do clima organizacional no período de permanência no interior da Unidade de Conservação;
- c. Agir com urbanidade, respeito e cordialidade com os visitantes e profissionais que trabalham no PEPF;
- d. Desempenhar suas atividades conforme Termo de Adesão acordado entre as partes interessadas;
- e. Comprometer-se apenas com o que de fato puder desenvolver;
- f. Ser responsável, pontual e assíduo, cumprindo na íntegra os compromissos contraídos livremente como voluntário;
- g. Cumprir os prazos e tarefas acordados;
- h. Ter iniciativa, motivação, capacidade de inovação e facilidade para trabalhar em equipe;
- i. Justificar e informar as ausências com “antecedência” nos dias em que estiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- j. Devolver nas condições em que recebeu os insumos e equipamentos disponibilizados pelo PEIPF para execução das atividades;



k. Arcar com as despesas de transporte até a Sede do PEPF e alimentação.

07 - CONTRAPARTIDA DO PEPF

- a. Monitorar os prazos e cumprimento do plano de trabalho construído conjuntamente;
- b. Disponibilizar cozinha equipada com utensílios básicos, ressalvando-se que a alimentação é de responsabilidade do voluntário;
- c. Disponibilizar condução para os selecionados, nos dias de trabalho, se necessário, de acordo com a atividade programada, em conjunto com equipe do parque, à critério da administração do PEPF, respeitado os horários de deslocamento dos servidores da unidade de conservação, quais sejam:

Carga horária 4 horas	08:00	12:00
Carga horária 8 horas*	07:00	17:00

*** Intervalo de 1 hora para almoço**

- d. Disponibilizar os insumos e equipamentos necessários à execução das atividades, não incluídos equipamentos de uso e segurança pessoal;
- e. Oferecer capacitação e programas de treinamento para voluntários, como noções de primeiros socorros, brigadistas florestais, condutores de turismo;
- f. Emitir certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas, constando o período de participação do voluntário, bem como, a carga horária total realizada e as atividades desenvolvidas.

Observação: a entrega do certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas fica condicionada ao cumprimento das atividades acordadas com a Gestão do PEPF.

08 – VAGAS E CRONOGRAMA

São oferecidas 20 vagas, para prestação de serviço voluntário no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, podendo o Termo de Adesão ser prorrogado pelo prazo máximo previsto na Portaria IEF nº 67, de 2019.

Este Edital cumprirá o cronograma definido no quadro abaixo:

Número de vagas	20
Período do Voluntariado	01/11/2023 a 01/04/2024
Divulgação do edital	19/09/2023
Período de Inscrição *	19/09/2023 a 03/10/2023
Divulgação do Resultado dos pré-selecionado e chamamento para seleção final	09/10/2023
Seleção final (entrevista dos pré-selecionados)	16/10/2023
Período de confirmação (Primeira Chamada)	17/10/2023 a 20/10/2023
Segunda chamada (Lista de espera)	23/10/2023 a 27/10/2023
Capacitação	28/10/2023
Início das Atividades	01/11/2023



09 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no item 08 deste edital.

Os interessados deverão preencher o formulário constante deste link

<https://forms.office.com/r/LffsiCQ08a>

Observação: Não serão aceitas as inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 8 e encaminhadas sem o correto preenchimento do formulário disponibilizado no *link* acima.

10 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos priorizará os seguintes critérios:

- a. Demonstrar interesse e ter aptidão para ocupar a vaga;
- b. Demonstrar aptidão para o trabalho em equipe;
- c. Estudantes e profissionais de áreas afins;
- d. Ser comunicativo, proativo e comprometido.

11 - RESULTADO

Os candidatos serão selecionados mediante análise curricular e documental. O resultado será divulgado, na data definida conforme item 08 deste Edital, no sítio eletrônico do IEF e nas mídias digitais do PEPF - Instagram, com o nome @paufurado.

12 - ADESÕES AO PROGRAMA

Os candidatos inscritos serão selecionados com base na análise documental e curricular.

Os candidatos selecionados dentro do número de vagas definidos deverão confirmar sua participação por meio da assinatura do Termo de Adesão que deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço: pepf@meioambiente.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido para o Período de Confirmação, conforme item 08 deste Edital.

Não cumpridos os prazos acima definidos, as vagas serão disponibilizadas para os voluntários constantes da lista de espera.

A participação no dia de capacitação é quesito indispensável à participação no Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas.

13 - LOCAL DO VOLUNTARIADO

As atividades serão desenvolvidas no interior do Parque Estadual do Pau Furado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração de acordo com a Lei Estadual nº 14.082, de 05 de dezembro de 2021 e a Portaria IEF nº 67, de 1º de julho de 2019.

Maiores informações podem ser obtidas:

PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO

Rodovia Municipal 020, Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3232-5622 / E-mail: pepf@meioambiente.mg.gov.br